



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para serviços de portaria na CME Érico Veríssimo UEI, a fim de garantir a proteção dos alunos, funcionários e visitantes da escola.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de uma contratação necessária para assegurar a proteção do local contra invasões, furtos e atos de vandalismo, tendo em vista um episódio recente de tentativa de entrada de pessoa não autorizada.

Esse tipo de ocorrência gera preocupação entre os pais dos filhos que frequentam a escola, que esperam que a instituição seja um ambiente seguro para os mesmos.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para manter a integridade física e patrimonial da instituição e transmitir sensação de proteção e cuidado, fortalecendo a confiança dos pais na capacidade da escola de garantir o bem-estar dos seus filhos enquanto estão sob sua responsabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança dos alunos, professores, funcionários e visitantes do local, bem como asseio e segurança do patrimônio público. Dessa forma, espera-se que a implementação desse serviço aumente a confiança da comunidade escolar ao perceberem o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar de todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A solução proposta é a contratação de empresa para serviços de portaria na CME Érico Veríssimo UEI, a fim de garantir a proteção dos alunos, funcionários e visitantes da escola. Segue abaixo as especificações/condições:

Lote	Cód.	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unit.
1	41305	1	Serv.	Contratação serviço de portaria para a CME Érico Veríssimo UEI: Os serviços deverão incluir rondas regulares de vigilância nas dependências internas da escola e nos arredores/perímetro, a fim de monitorar qualquer movimento suspeito ou atividades não autorizadas. O porteiro deverá estar uniformizado para facilitar sua identificação pelos alunos e funcionários, portando equipamentos de proteção pessoal. A contratada deverá substituir o porteiro imediatamente em caso de não comparecimento. Programação: • De segunda à sexta-feira. • Das 06:00 às 18:00. • Nos horários de entrada e saída de alunos, o porteiro deverá ficar na entrada da escola. • De 21 de outubro até 31 de dezembro.	19.800,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto requer a contratação de empresa para serviços de portaria na CME Érico Veríssimo UEI, a fim de garantir a proteção dos alunos, funcionários e visitantes da escola.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Tal contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Para provimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III – Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV – Econômico-Financeira

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- > O serviço deverá ser prestado a partir de 21 de outubro na CME Érico Veríssimo UEI, localizada na Rua do Bom Fim, 131 - Oeste, Sapiranga - RS, 93815-016;
- > A contratada deverá efetivar a prestação dos serviços conforme as indicações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- > A Contratada se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço;
- > O porteiro deverá estar devidamente uniformizado e munido de equipamentos de proteção pessoal;
- > A contratada deverá substituir o porteiro imediatamente em caso de não comparecimento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

> O porteiro deverá fazer rondas preventivas constantemente no local do evento para averiguar a possibilidade de invasões ou furtos e, em caso positivo, deverá informar imediatamente o monitoramento da Prefeitura Municipal de Sapiranga e a Brigada Militar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato e a fiscalização dos serviços serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, cujo responsável designado como fiscal do objeto será a servidora Geslaine Taís Wasem, de matrícula 16024, e fiscal financeiro do contrato Vinícius de Paula Almeida, de matrícula 16054.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcelas mensais através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante prestação do serviço contratado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste TR - Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.800,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – Departamento de Educação

2212 – Manutenção das ativ. - creches

33390390000000000000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

Sapiranga, 16 de outubro de 2024.

Cláudia Kichler

Secretaria Municipal de Educação

Vinícius de Paula Almeida

Agente Administrativo / 16054

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2024 13:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe70febe3679e8>.
POR VINICIUS DE PAULA ALMEIDA EM 16/10/2024 13:37

